



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2003



Série

Número 238

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

#### ALCINDA & FERNANDES, LDA.

Exoneração de gerente

Nomeação de gerente

#### ESTRELA DACALHETA FUTEBOL CLUBE

Nomeação dos membros da direcção e do conselho fiscal

#### FILIPÉ ABREU & MACIEL - SOCIEDADE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.

Contrato de sociedade

#### ROLO & NÓBREGA, LDA.

Contrato de sociedade

#### SALÃO DE CIMA - TÁXI - UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### CONSTRUÇÕES MAGNÓLIA II, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

#### DUARTE OLIM - PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA, UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

Alteração de pacto social

#### JOSÉ MANUEL DA GRAÇA - REPARAÇÕES DE MAQUINAS ELÉCTRICAS, UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

#### M.F. SILVA COELHO, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

#### PONTA DA CALHETA - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.

Alteração de pacto social

**SICRAPREP (MADIRA) MONTAGENS DE MATERIAIS ELÉCTRICOS ELECTRÓNICOS E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

**JOÃO LUÍS & VIVEIROS, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA GLOBAIS E PERSONALIZADAS, LDA.**  
**Renúncia de gerente**  
**Alteração de pacto social**

**FREITAS, GOUVEIA & BARRETO, LIMITADA**  
**Renúncia de gerente**

**FREITAS & PIRES, LDA.**  
**Renúncia de gerente**  
**Alteração de pacto social**  
**Nomeação de gerentes**

**FXAUTO - ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2002**

**GRAMINHO - CARPINTARIA E MOBILIÁRIO, LIMITADA**  
**Nomeação de gerente**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

**Aviso**

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 05 de Dezembro de 2003:

ANA PAULALUIS ABREU, ANA PAULANEVES FARIAFRANCO e JOÃO CARLOS DASILVABASÍLIO, Adjuntos Parlamentares de 1ª classe, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nomeados e promovidos, precedendo concurso, para a categoria de Adjunto Parlamentar Principal, Escalão 1, Índice 239, da mesma carreira, grupo e quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do referido despacho.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 09 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. G. Oliveira

**Aviso**

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 05 de Dezembro de 2003:

MARIA ANGELA GOUVEIA VIEIRA, Administrativo Parlamentar Principal, da carreira de Administrativo Parlamentar, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nomeada e promovida, precedendo concurso, para a categoria de Administrativo Parlamentar Especialista, Escalão 1, Índice 264, da mesma carreira, grupo e quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do referido despacho.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 9 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. G. Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 72/2003, de 24.NOV, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
  - Técnico Superior de 1ª. classe da carreira técnica superior - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
  - a) Possuir licenciatura em Artes Plásticas - Pintura;
  - b) Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (incluindo o tempo de estagiário), com classificações de serviço não inferior a BOM.

- 4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é no Museu de Arte Contemporânea, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
- 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de Artes Plásticas ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- 5 - Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados na alínea b) do ponto 3 deste aviso.
- 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do número anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- José Manuel de Freitas Sainz de Trueva, Director do Museu de Arte Contemporânea.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Director da Photographia-Museu Vicentes, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Licenciado João Leonardo Gouveia Vasconcelos, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Manuela Eleutéria Clemente Marques, Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciada Alda Maria Abreu Pereira, Técnico Superior de 1.ª classe.

Funchal, 27 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, José Manuel de Freitas

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-12-02:

- MARIA LILIBETH JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES PITA, Técnico Profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de desenho do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 233, do regime geral.

Funchal, 3 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

#### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

##### Concurso público n.º 23/SRA/DRP/2003

“EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS DO ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO DO CANIÇAL”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Direcção Regional de Pescas	À atenção de Director Regional de Pescas
Endereço: Estrada da Pontinha	Código postal 9004-562 - FUNCHAL
Localidade/Cidade FUNCHAL - MADEIRA	País PORTUGAL
Telefone 291203200	Fax 291229691
Correio electrónico Drpescas.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS****PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução  Concepção e execução **II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

«Execução das Instalações Frigoríficas do Entrepósito Frigorífico do Caniçal»

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Instalação dos equipamentos electromecânicos para refrigeração e congelação, lançamento em funcionamento e sua afinação.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a****prestação de serviços**

Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

**Código NUTS - PT300****II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.33.12.31-4	Não aplicável
Objectos complementares	29.23.13.00-0 29.12.33.00-0 45.31.70.00-2 45.32.10.00-3	Não aplicável

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) Não aplicável****II.1.9) Não aplicável****II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) Não aplicável****II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto-Lei Nº 61/99, de 2 de Março e Portaria 412-1/99, de 4 de Junho): A 15ª subcategoria da 5ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; a 1ª; 7ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria e a 14ª subcategoria da 6ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

**III.3) Não aplicável****SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

**IV.1.1) a IV.1.4 - Não aplicável****IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados, por ordem decrescente de importância

a) 1. Valia técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d), e) e h) do nº 16.1 do Programa de Concurso: 60%.

Serão tidos em conta os seguintes subfactores e respectiva ponderação:

a.1 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,40;

a.2 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,30.

a.3 - Memória descritiva dos equipamentos a incorporar em obra - 0,30

b) Preço e condições financeiras: analisados com base no valor da proposta, e documentos exigidos na alíneas a), b), e d) do nº 16.1 do Programa de Concurso (40%)

Serão tidos em conta os seguintes subfactores e respectiva ponderação:

- b.1 Preço da proposta: (0,7) será avaliado o preço global (P) em proporção à proposta de mais baixo preço (Pmbp) - C.b.1 =  $20 \times \text{Pmbp}/P$  com Pmbp = 20
- b.2 Plano de pagamentos: será avaliada a adequação do plano de pagamentos ao plano de trabalhos (0,3)

Os sub factores a.1; a.2; a.3, b.1 e b.2 serão classificados quantitativamente de 0 a 20 valores antes da aplicação das ponderações acima mencionadas, resultando a seguinte classificação final:

$$Cf = 0,6(Ca.1 \times 0,4 + Ca.2 \times 0,3 + .a.3 \times 0,3) + 0,4(Cb.1 \times 0,7 + Cb.2 \times 0,3)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 23/SRA/DRP/2003

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 21 de Janeiro de 2003.

Custo: 100 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de € 100,00 (cem euros), no caso do concorrente levantar o processo na morada referida em I.1 ou € 110,00 (cento e dez euros) se enviado por correio, valores aos quais acresce IVA à taxa de 13%, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

O processo referido no parágrafo anterior encontra-se à disposição em CD-ROM (suporte digital), podendo ser fornecido em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel, sendo o seu custo de € 25,00 (vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa de 13%, ou então gratuito, se adquirido, respectivamente, em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas de 26/01/2004.

##### IV.3.4) Não aplicável

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 27/01/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10.00H Local: O indicado em I.1

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

##### VI.2) Não aplicável

##### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

POPRAM III - IFOP

##### VI.4) Outras informações

Prazo de execução da obra é de seis (6) meses a partir da data de consignação.

Prazo de validade das propostas é de sessenta e seis (66) dias a contar da data do acto público do concurso.

Valor base do contrato é de 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil euros).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/12/2003 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ALCINDA & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00261/030919;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P51120294;  
Número de inscrição: 2 e 3;  
Número e data da apresentação: 02/311120

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a exoneração da gerente Maria Alcinda Tomás Fernandes em 20-09-2003, e a nomeação do gerente não sócio Gabriel Gonçalves Agrela, na mesma data.

Calheta aos, 26 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## ESTRELADA CALHETA FUTEBOLCLUBE

Número de matrícula: 00002/011114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024568;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 03/031119

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a acta de que consta a nomeação dos membros da Direcção e do Conselho Fiscal para o biénio 2003 - 2005.

Direcção

Presidente:

- Jorge Sérgio Silva;

Vice-Presidente:

- Antero Manuel Santana;

Secretários:

- Victor Hugo Camacho Borrageiro e Paulo Dionísio Rodrigues da Silva;

Tesoureiro:

- Carlos Miguel Sardinha Camacho;

Vogais:

- José Manuel Piquita Nunes; Roberto Gonçalves Jardim; Manuel Humberto Sequeira de Sousa e António Neves Silva Jesus.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Arlindo Ribeiro Gomes Ornelas;

## Secretário:

- António Menezes Soares Neto;

## Quinto

Gerência

## Vogal:

- Rosemary Maurício Telo;

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambas as sócias, que ficam desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a assinatura de ambas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

## Suplentes:

- Orlando Abreu de Sousa e Emanuel Sotero Sousa Silva.

É, no entanto, proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos a ela estranhos, designadamente, em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

Calheta, 26 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Sexto

Transmissão por morte

**FILIFE ABREU & MACIEL- SOCIEDADE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 00265/031120;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511232195;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/031120

A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócia. No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

## Sétimo

Amortização de quotas

Certifica que por Maria Orlanda Teixeira Filife Abreu e Maria José Camarata Filife Maciel, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, aos 28 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, quando sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único: o valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

## Oitavo

Prestações de suprimentos

A sociedade adopta a firma de "FILIFE ABREU & MACIEL - SOCIEDADE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.", titular do NIPC provisório número P511232195 e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Primeiro  
Nome

Segundo  
Sede

A sociedade tem a sede social ao sítio do Lombo das Laranjeiras, freguesia e concelho da Calheta. A gerência fica desde já autorizada a mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro, na Região Autónoma da Madeira, por simples deliberação da assembleia geral.

Terceiro  
Capital social

Integralmente subscrito e realizado em dinheiro, o capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil quinhentos euros cada, pertencentes, uma à sócia Maria Orlanda Teixeira Filife Abreu e outra à sócia Maria José Camarata Filife Maciel.

Quarto  
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho para adulto, criança e bebé, comércio de calçado, brinquedos, quinquilharia, louças e outros artigos similares para o lar.

Nono  
Assembleias gerais

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Décimo  
Disposição transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios prover a despesas de instalação, equipamento e registo.

**ROLO & NÓBREGA, LDA.**

Número de matrícula: 00266/031126;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511231628;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 02/311126

Florinda Rebelo Jardim, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que por Maria de Jesus Baeta Rolo Nóbrega, foi constituída a sociedade em epigrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, aos 28 de Novembro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Primeiro**

A sociedade adopta a denominação "ROLO & NÓBREGA, LDA.", e tem a sua sede ao sítio do Farrobo, freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta.

Parágrafo único - A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outra formas de representação social.

**Segundo**

- 1) A sociedade tem por objecto "TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL LIGEIRO COM CONDUTOR".
- 2) A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades coin objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Terceiro**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco euros e está dividido em duas quotas dos valores nominais:

- uma de quatro mil, setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria de Jesus Baeta Rolo Nóbrega e
- outra de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Duarte Hipólito Baeta Nóbrega.

**Quarta**

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros;

**Quinta**

A administração e gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios ou não sócios.

Parágrafo primeiro: Ficam desde já designados gerentes a sócia Maria de Jesus Baeta Rolo Nóbrega e o não sócio JOSÉ FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES COELHO, casado, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal e residente na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal ao sítio da Ajuda, bastando a assinatura da sócia gerente para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo: A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade, mediante procuração, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer responsabilidades similares, incorrendo o gerente que violar esta disposição pelas perdas e danos a que der lugar, independentemente de outras consequências legais.

**Sexta**

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas não é permitida a venda a estranhos, que a poderá autorizar nos termos e condições que sejam deliberados em assembleia geral, devendo o sócio cedente comunicar à gerência com a devida antecedência e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o nome do adquirente ou adquirentes, o preço e demais condições de transmissão.

**Sétima**

No caso de morte ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, que escolherão entre si, um que de acordo com a sociedade a todos representará no exercício dos direitos sociais.

**SALÃO DE CIMA - TÁXI - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00202/011022;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511198167;  
 Número de inscrição: 2;  
 Número e data da apresentação: 02/311121

Florinda Rebelo Jardim, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que por escritura de 07 de Novembro de 2003, lavrada nas fls 92 e 92V de Livro 72-C do Cartório Notarial da Calheta, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas: 31-08-2003.

Calheta aos, 26 de Novembro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****CONSTRUÇÕES MAGNÓLIAII, LDA.**

Número de matrícula: 07478/000107;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511141971;  
 Prestação de contas número: PC 02/021001

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2001.

Funchal, 26 de Novembro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DUARTE OLIM - PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA,  
UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 07993/010125;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168179;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/010125

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Duarte Olim, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 29 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Primeiro**

A sociedade adopta a firma "Duarte Olim Programação Informática, Unipessoal, Lda."

**Segundo**

- 1 - A sede da sociedade, será na Rua Dr. Fernão de Ornelas, 47, Sé, Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - E ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

**Terceiro**

A sociedade tem por objecto a actividade de consultoria e programação informática, actividades informáticas e conexas e processamento de dados.

**Quarto**

O capital social é de cinco mil euros e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio, José Duarte Olim.

**Quinto**

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinco mil euros.

**Sexto**

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

**Sétimo**

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**Oitavo**

Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio único José Duarte Olim, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

**Nono**

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

**Décimo**

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

**Décimo primeiro**

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

**Décimo segundo**

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

**Disposições transitórias**

- A) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- B) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores.

**DUARTE OLIM - PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA,  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 07993;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168179;  
Número de inscrição: Av. 01 - 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/030827

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 2.º do contrato, no seu parágrafo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 1.º**

A sede da sociedade será Rua das Dificuldades, n.º 11, freguesia de Santa Luzia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 6 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ MANUEL DAGRAÇA- REPARAÇÕES DE MAQUINAS ELÉCTRICAS, UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09382/030129;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511218800;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 09/030129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Manuel da Graça, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 29 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo primeiro  
 Disposições gerais

Artigo primeiro  
 Denominação

A sociedade adopta a denominação "JOSÉ MANUEL DA GRAÇA REPARAÇÕES DE MÁQUINAS ELÉCTRICAS, UNIPESSOAL, LDA.".

Artigo segundo  
 Objecto

A sociedade tem por objecto: Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos eléctricos.

Artigo terceiro  
 Participações

A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo quarto  
 Sede social

A sociedade tem a sua sede social à Rua Quinta dos Reis, número vinte e oito, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, podendo, por simples deliberação da gerência, ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá estabelecer sucursais, delegações ou outras formas de representação social.

Artigo quinto  
 Capital social

Um - O capital social é de € 5.000 (cinco mil euros), integralmente realizado em dinheiro, correspondente a uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio José Manuel da Graça.

Dois - O sócio poderá voluntariamente fazer à sociedade prestações suplementares nos termos aprovados em assembleia geral, até ao momento de € 50.000 (cinquenta mil euros).

Artigo sexto  
 Assembleia gerais

Um - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de

quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

Dois - O sócio poderá fazer-se representar, mesmo por estranhos, em qualquer tipo de assembleia geral, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo sétimo  
 Distribuição de lucros

Um - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Dois - Nos termos aplicáveis do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício

Artigo oitavo  
 Gerência

Um - A gerência da sociedade é confiada ao único sócio José Manuel da Graça, que fica desde já nomeado gerente.

Dois - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral.

Três - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e fica vinculada nos seus actos e contratos:

- com a assinatura do gerente nomeado;
- com a assinatura de mandatário ou procurador da sociedade, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

Quatro - Ao gerente fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos fins sociais.

Artigo nono  
 Dissolução

No caso de falecimento do sócio a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa, ou não for amortizada.

Disposição transitória  
 Décimo

Um - O gerente nomeado inicialmente fica autorizado a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar o levantamento do capital depositado para o efeito no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., com vista ao pagamento das despesas de Registo Comercial e aquisição de equipamento para sociedade.

**M.F. SILVA COELHO, LDA.**

Número de matrícula: 02867/820113;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511017464;  
 Prestação de contas número: PC 01/021001

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2001.

Funchal, 26 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PONTA DACALHETA - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09654/030808;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035780;  
Número de inscrição: 18;  
Número e data da apresentação: Ap. 21/030808

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos primeiro - firma e sede e segundo - objecto, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro  
Denominação e sede**

Um - A sociedade adopta a denominação de "PONTA DA CALHETA - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA." e tem a sua sede ao Largo dos Varadouros, número quatro, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - Mediante simples deliberação do conselho de gerência, a sociedade pode transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação permanente, em território nacional ou estrangeiro.

**Artigo segundo  
Objecto**

A sociedade tem por objecto a exploração de empreendimentos hoteleiros, turísticos e imobiliários, estabelecimentos de restauração e similares; compra venda e urbanização de imóveis e prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito de gestão de empresas, avaliações e peritagens.

**SICRAPREP(MADIRA) MONTAGENS DE MATERIAIS ELÉCTRICOS ELECTRÓNICOS E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 03880/890222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032579;  
Prestação de contas número: PC 02/021002

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2001.

Funchal, 26 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

**JOÃO LUÍS & VIVEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 607/020517;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210329;  
Número de inscrição: Av. 1 e 4;  
Número e data da apresentação: Ap. 5/8 de 301003

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezassete de Junho de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santana, Manuel Filipe da Silva Viveiros, cessou as funções de gerência e pela mesma escritura alteram os artigos quarto e o número dois do artigo quinto, do contrato que passa a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo 4.º**

O Capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios João Luís da Silva e Maria Isabel Nascimento Castro Viveiros.

**Artigo 5.º**

- 1 - Mantém-se.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, João Luís da Silva Viveiros e Maria Isabel Nascimento Castro Viveiros.
- 3 - Mantém-se.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 27 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA GLOBAIS E PERSONALIZADAS, LDA.**

Número de matrícula: 01166/20021213;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214890;  
Número de inscrição: 01-Av.01;03;  
Número e data da apresentação: 02/03/20031024  
Sede: Estrada Municipal dos Moinhos, n.º 143, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz:

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Silvestre José Chicharo por renúncia de 23 de Maio de 2003;

Foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 3.º e 4.º;  
Capital: € 5.000,00;  
Sócios e quotas: Arlindo Alves de Freitas - € 3.750,00;  
Avelino Pedro Leça  
Correia - € 1.250,00;  
Gerência: É conferida aos sócios Arlindo Alves de Freitas e Avelino Pedro Leça Correia;  
Forma de obrigar: Com a intervenção conjunta dos gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FREITAS, GOUVEIA & BARRETO, LIMITADA**

Número de matrícula: 00317/910402;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040725;  
Número de inscrição: 04 - Av. 2;  
Número e data da apresentação: 02/20030710  
Sede: Sítio da Igreja, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Gabriel dos Reis Gouveia Barreto por renúncia de 21 de Fevereiro de 2003;

Santa Cruz, 26 de Agosto de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FREITAS & PIRES, LDA.**

Número de matrícula: 00771/20000511;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511145110;  
Número de inscrição: 01 - Av. 1; 03,04;  
Número e data da apresentação: 05/06/20031021  
Sede: Sítio da Aldonça, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que: foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Maria Dolores Pires dos Santos Freitas - por renúncia em 03 de Outubro de 2003.

Autorização para a manutenção dos nomes "Pires" e "Freitas" na firma social, concedida por Maria Dolores Pires dos Santos Freitas em 03 de Outubro de 2003.

Certifica ainda que:  
foi efectuada a alteração parcial do pacto social:  
Artigos alterados: 4.º (Capital) e 5.º (Gerência);  
Capital: € 5.000,00  
Sócios e quotas: José Pedro de Freitas - € 3.000,00;  
Daniel de Freitas - € 2.000,00;  
Gerência: Pertence a quem for eleito em assembleia geral;  
Gerentes nomeados: José Pedro de Freitas e Daniel de Freitas;

Forma de obrigar: Com a intervenção do gerente José Pedro de Freitas, bastando a intervenção de qualquer um deles em actos de mero expediente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FXAUTO - ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00649/9800715;  
Número e data da apresentação: P.C. 01 de 29/10/2003;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138237;  
Sede: Parque Industrial da Cancela, pavilhões 56 e 57, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **GRAMINHO - CARPINTARIA E MOBILIÁRIO, LIMITADA**

Número de matrícula: 00850/20010219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111142;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: 08/20030611  
Sede: Parque Industrial da Cancela, Pavilhão M.I., 5.2., freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:

Foi nomeado gerente Augusto Novita Faria Jaquet - por deliberação de 23 de Setembro de 2003.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)